

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 1796/11

NATUREZA: Projeto de Lei nº 217/11

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Dep. Fábio Novo

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, que **“Obriga o fornecedor de produtos e serviços no Estado a prestar informação na forma que menciona”**, sobre o qual, requereu-se vistas para uma análise mais aprofundada.

Em justificativa o autor afirma o crescimento das reclamações nos órgãos de proteção e defesa do consumidor em relação à obtenção dos endereços físicos das empresas fornecedoras de serviços e produtos que atuam no Estado, deixando o consumidor, muitas vezes, de reivindicar, em razão do desconhecimento do endereço, CNPJ e até mesmo do seu nome empresarial.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Ao obrigar o fornecedor de produtos e serviços no Estado a prestar informação na forma que menciona, verifica-se que o projeto encontra-se prejudicado em razão de sua matéria ser semelhante a tratada pelo Projeto de Lei nº AL 44/12, proposta pelo Dep. Flávio Nogueira Júnior, que torna obrigatória a disponibilização de informações básicas sobre os responsáveis pelos sites e páginas eletrônicas que comercializam bens e



Gabinete

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

serviços no âmbito do Estado do Piauí, já relatada e votada nesta comissão na sessão do dia 24/04/2012.

Nestes termos, e em conformidade ao art. 107 do Regimento Interno desta Douta Casa, solicito que o presente projeto seja apensado ao referido projeto de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior.

III. VOTO

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto versando sobre matéria análoga a outro proposto anteriormente, somos de parecer favorável que este seja apensado ao anteriormente votado.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de maio de 2012.

Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 24 / 5 / 12
Presidente da Comissão de
Justiça